

**ATO DO ADMINISTRADOR DO  
ÍNDICE DE AÇÕES TECH BRASIL ETF FUNDO DE ÍNDICE**

CNPJ nº 42.682.113/0001-64 – Código de Negociação B3: TECB11

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **ÍNDICE DE AÇÕES TECH BRASIL ETF FUNDO DE ÍNDICE**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.682.113/0001-64 (“Fundo”), vem, por meio da presente, comunicar os titulares de cotas do Fundo (“Cotistas” e “Cotas”, respectivamente) e ao mercado em geral que, em conformidade com a solicitação da Magnetis Gestora de Recursos Ltda., sociedade limitada com sede na Rua Pais Leme, nº 215, 13º andar, Conjunto 1318, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05424-150, inscrita no CNPJ/ME sob o número 14.407.553/0001-78, devidamente autorizada a prestar os serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 15.563, de 13 de janeiro de 2017 (“Gestor do Fundo”), resolve:

- a) estabelecer o calendário de eventos (“Calendário de Eventos”), necessários à efetivação do grupamento de cotas do Fundo, o qual será realizado na proporção de 4:1, de modo que cada 04 (quatro) Cotas passarão a corresponder a 01 (uma) Cota (“Grupamento”), nos termos do anexo I (“Anexo I”).
- b) Em decorrência do evento descrito no item a) acima, alterar a quantidade do Lote Mínimo de Cotas do Fundo disposto nas Regras de Movimentação do Portal do Fundo, que passará a ser composto por lotes mínimos de 10.000 (dez mil) cotas, a partir da abertura dos mercados do dia 15/02/2023

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2023

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**

Administradora

**ANEXO I DO ATO DO ADMINISTRADOR DO**  
**ÍNDICE DE AÇÕES TECH BRASIL ETF FUNDO DE ÍNDICE**

<b>EVENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
Recomposição de cotas	Período destinado aos cotistas para, voluntariamente, recomporem suas posições	De 10 de janeiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023
Data de corte	Último dia em que as cotas serão negociadas pelo valor usual antes do Grupamento	14 de fevereiro de 2023
Data do Grupamento	Dia em que as cotas sofrerão os ajustes decorrentes do Grupamento	15 de fevereiro de 2023
Data da liquidação das frações remanescentes	Dia em que as frações remanescentes das cotas serão liquidadas, via leilão na B3	A ser definido, com base nas condições operacionais estabelecidas pela B3 e noticiado aos Cotistas por comunicado ao mercado.
Data do Reembolso das frações aos cotistas	Dia em os cotistas receberão os recursos provenientes do leilão das frações	A ser definido, após a recebimento dos recursos da venda das frações e noticiado aos Cotistas por meio de comunicado ao mercado.